



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 - Ano VIII - n.º 1239 - Distribuição Gratuita

PREFEITURA MANTÉM CATA-BAGULHO POR TODA A CIDADE



A Prefeitura de Serra Negra mantém, de forma contínua, equipes dedicadas à coleta de materiais inservíveis em todas as regiões do município. A ação integra a rotina de zeladoria urbana e contribui diretamente para a preservação da limpeza, da organização e da boa aparência da cidade, características que fazem parte do cuidado permanente com os espaços públicos.

Conhecido como cata-bagulho, o serviço orienta os moradores a colocarem na calçada, nas primeiras horas da manhã do dia programado para a coleta em seu bairro, materiais

como restos de móveis, galhos de árvores, latas, pneus, garrafas e outros objetos sem utilidade. Entulho de construção não é recolhido pelas equipes. Pequenas quantidades desse tipo de material podem ser destinadas ao Ecoponto Nilson Franco Frutuoso, localizado na Avenida Juca Preto, nº 2086, no bairro das Palmeiras; volumes maiores devem ser encaminhados por meio de serviço especializado.

Cronograma da coleta de inservíveis

Segundas-feiras:

Colina dos Ipês, Alto das Palmeiras, Cecap (Portal das Águas), Vila Dirce, Jardim Yara (SNEC e redondezas), Sol Nascente, Caruso, Campo do 7.

Terças-feiras:

São Luiz, Francos, Avenida João Gerosa, Jardim Gustavo, Jardim Primavera, Centro, Jardim Parque das Palmeiras, Refúgio da Serra e Cabrera (Jardim Paulista).

Quartas-feiras:

Residencial das Posses (Dide Pizza), Refúgio da Serra, Placidópolis, Suíza Residence Park, Sonho Verde, Estânia

cia Suíça e Rua José Oscar Bruschini da Silveira (SNEC).

Quintas-feiras:

Belvedere do Lago, Bosque das Ara-pongás, Nova Serra Negra, Jardim Parque das Palmeiras, Rua Cristo Redentor, Chácara Nozinho, Rua Pe- trópolis, Rua da Saudade, Jardim do Salto I e Jardim Itália.

Sextas-feiras:

Santa Maria, Núcleo Giraldi, Nossa Senhora de Lourdes, Centro e Estânia Suíça (área próxima ao Estádio Municipal).



DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até
60x
IPTU, ISS & TAXAS*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br



Farmácias de Plantão - Dezembro de 2025

Data	Dia da semana	Farmácia			
1º	Segunda-feira	Drogaria Total-VIP	16	Terça-feira	Drogaria Total-VIP
2	Terça-feira	Danilo's 2	17	Quarta-feira	Danilo's 2
3	Quarta-feira	Virgínia	18	Quinta-feira	Virgínia
4	Quinta-feira	Drogamaxx	19	Sexta-feira	Drogamaxx
5	Sexta-feira	Central	20	Sábado	Central
6	Sábado	Drogaria Total-VIP	21	Domingo	Drogaria Total-VIP
7	Domingo	Danilo's 2	22	Segunda-feira	Danilo's 2
8	Segunda-feira	Virgínia	23	Terça-feira	Virgínia
9	Terça-feira	Drogamaxx	24	Quarta-feira	Drogamaxx
10	Quarta-feira	Central	25	Quinta-feira	Central
11	Quinta-feira	Drogaria Total-VIP	26	Sexta-feira	Drogaria Total-VIP
12	Sexta-feira	Danilo's 2	27	Sábado	Danilo's 2
13	Sábado	Virgínia	28	Domingo	Virgínia
14	Domingo	Drogamaxx	29	Segunda-feira	Drogamaxx
15	Segunda-feira	Central	30	Terça-feira	Central
			31	Quarta-feira	Drogaria Total-VIP

Endereços

Drogaria Total – VIP: Rua Coronel Pedro Penteado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972 //

Drogaria Danilo's: Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418 // **Farmácia Central:** Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202 // **Drogaria Raiofarma:**

Rua Sete de Setembro, nº128 - Tel: (19) 3892-1520 // (19) 99901-1520 // **Farmácia da Virgínia:** R. 7 de Setembro, 318, Centro - Tel: (19) 3892-1037 // **DrogaMaxx:** Tv. Srg.

Agostinho de Oliveira, 11 – Centro - Tel: (19) 3892-2783 / (19) 99909-6629 // **Farma Conde:** Av. Ariovaldo Viana, 96 – Centro - Tel: (19) 98934-5132.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br
Tiragem: 1.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob nº 08 – Pag. 16/17 – Livro B1
Diagramação e Impressão
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.
Jornalista Responsável:
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 900,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N. 147/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE ITENS NO CILES ZAGA BEGHINI. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: FERREIRA CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA. LOTE: 01. VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00. Serra Negra, 29 de dezembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 568/2025

PROCESSO Nº 877/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Aos 22 dias do mês de DEZEMBRO de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA
CNPJ nº: 21.664.553/0001-19

Endereço: EST GUDOVAL – DONA EUZÉBIA – S/N – ZONA RURAL – GUDOVAL/MG – CEP 36.515-000

Telefone/E-mail: (32) 3453-1162 / (32) 98899-1162 - agrotd2015@hotmail.com

Representada por: ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ
CPF: 118.236.218-48

Lote: 1 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 3 de Dezembro de 2025 as 09:02:16

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	(DRACAENA REFLEXA VERDE) COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 METROS, LIVRE DE FOLHAS AMARELADAS, QUEIMADAS DO SOL E/OU COM PROBLEMAS FITOSSANITÁRIOS, TOLERÂNCIA DE 10% NAS MEDIDAS.		40 Unidade(s)	R\$ 69,65	R\$ 2.786,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.786,00

Lote: 2

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 3 de Dezembro de 2025 as 09:02:21

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	(LAGERSTROEMIA INDICA) RESEDÁ, CORES VARIADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,5 METRO, LIVRE DE FOLHAS AMARELADAS, QUEIMADAS DO SOL E/OU COM PROBLEMAS FITOSSANITÁRIOS, TOLERÂNCIA DE 10% NAS MEDIDAS.		80 Unidade(s)	R\$ 29,85	R\$ 2.388,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.388,00

Lote: 3

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 3 de Dezembro de 2025 as 09:02:27

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	(PAEONIA SUFFRUTICOSA) PEÔNIA ROSA GIGANTE, EM SACO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM FLORAÇÃO EM NO MÍNIMO 70% DA PLANTA, ALTURA MÍNIMA DE 40 A 50CM, PRONTA PARA PLANTIO.		600 Unidade(s)	R\$ 13,93	R\$ 8.358,00
Valor total Contratado:					R\$ 8.358,00

Lote: 4

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 3 de Dezembro de 2025 as 09:02:32

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	(HOLMSKIOLDIA SANGUÍNEA) CHAPÉU CHINÊS, EM SACO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM FLORAÇÃO EM NO MÍNIMO 70% DA PLANTA, ALTURA MÍNIMA DE 40CM, PRONTA PARA PLANTIO.		50 Unidade(s)	R\$ 24,87	R\$ 1.243,50
Valor total Contratado:					R\$ 1.243,50

Lote: 5

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 3 de Dezembro de 2025 as 09:02:36

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	MANACÁ DA SERRA ANÃO (TIBOUCHINA MUTABILIS) COM 50 CM DE ALTURA		20 Unidade(s)	R\$ 29,85	R\$ 597,00
Valor total Contratado:					R\$ 597,00

Lote: 6

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 3 de Dezembro de 2025 as 09:02:40

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	AZALÉIA PINK (RHODODENDRON SIMSIMI) EM SAQUINHO, ALTURA MÍNIMA DE 40CM		20 Unidade(s)	R\$ 21,89	R\$ 437,80
Valor total Contratado:					R\$ 437,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Prazo para entrega: Em ATÉ 07 (SETE) dias corridos contados de cada “Ordem de Fornecimento” emitida pela Prefeitura.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 141/2025, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

7. Da repactuação conforme Decreto n.º 5.576/2023, art. 146.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.810,30 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 22 de dezembro de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 537/2025.

PROCESSO Nº 982/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE MASSA EPÓXI SUBAQUÁTICA para SECRETARIA DA OBRAS E INFRAESTRUTURA” com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 05 de janeiro de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 29 dezembro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 531/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: F.G OLIVEIRA PUBLICIDADE

OBJETO: CONFECÇÃO DE FAIXAS E ADESIVOS

VALOR: R\$ 1.400,50

DATA: 29/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 266/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: JOSE MARCELO PETERNELA SUMAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW

VALOR: R\$ 550,00

DATA: 29/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 262/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: ANGELO ADRIANO CORREA PINTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW

VALOR: R\$ 1.800,00

DATA: 29/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 263/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: JOEL FELIPPE VIEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW

VALOR: R\$ 7.000,00

DATA: 29/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

INEXIGIBILIDADE Nº 264/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: BRUNA LAURICE EL KHOURY

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW

VALOR: R\$ 28.500,00

DATA: 29/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 528/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: SIBNEL ELETRODOMESTICOS

OBJETO: MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR

VALOR: R\$ 494,00

DATA: 29/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 530/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HI-



DROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: G Z SUPRANO
OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO E PISO PARA REVEILLON
VALOR: R\$ 13.400,00
DATA: 29/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 532/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: HENRY BORGES SCARATTI ORTOPEDICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA
VALOR: R\$ 3.795,00
DATA: 29/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 526/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SILVA'S E-COMMERCE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO
VALOR: R\$ 1.594,82
DATA: 29/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 535/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CORDEIRO E CORDEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO
VALOR: R\$ 2.470,00
DATA: 29/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 527/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SMARAPD INFORMATICA LTDA
OBJETO: CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU
VALOR: R\$ 19.225,00
DATA: 29/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 509/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: JANAINA BRUNINI SIVIERO
OBJETO: MATERIAIS DE PAPELARIA
VALOR: R\$ 550,00
DATA: 29/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 509/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE RAMALHO
OBJETO: MATERIAIS DE PAPELARIA
VALOR: R\$ 1.680,00
DATA: 29/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 509/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA
OBJETO: MATERIAIS DE PAPELARIA
VALOR: R\$ 1.514,60
DATA: 29/12/2025

EXTRATO DE PEDIDO DE COMPRA.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 523/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE TIOSSE FIORINI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO

VALOR: R\$ 7.822,00
DATA: 29/12/2025

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 144/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal nº 5.576/2023, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e ADJUDICO/HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: PRATI DONADUZZI CIA LTDA ITEM: 02 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 INTER-LAB FARMACEUTICA LTDA ITENS: 01, 05 E 06 VALOR TOTAL: R\$ 6.534,40 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 04 VALOR TOTAL: R\$ 1.596,00 W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 10 VALOR TOTAL: R\$ 6.168,00 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ITEM: 12 VALOR TOTAL: R\$ 6.570,00 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITENS: 03, 08, 09 E 13 VALOR TOTAL: R\$ 14.524,60 CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 07 VALOR TOTAL: R\$ 3.367,44 SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ITEM: 11 VALOR TOTAL: R\$ 19.680,00 VALOR TOTAL R\$ 82.440,44 Serra Negra, 23 de Dezembro de 2025. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 017/2025 OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO TELEVISIVA PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA Nos termos do Art. 72, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e pela equipe de apoio e RATIFICO o Credenciamento/Inexigibilidade em tela a empresa: EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRM - LTDA Serra Negra, 22 de Dezembro de 2025 Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 538/2025.
PROCESSO Nº 983/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMA ELÁSTICA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: cotacao@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 06 de janeiro de 2025. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 29 de dezembro de 2025. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, torna público, que será realizado Leilão Online, através do site www.giordanoleiloes.com.br, conforme contrato celebrado com o Leiloeiro Oficial, Sr. Giordano Bruno Coan Amador, JUCESP 1061, que conduzirá a hasta pública assistido pela Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Serra Negra, para melhor oferta, no estado em que se encontram os bens inservíveis do município, consoante as regras e disposições deste ato convocatório. (Anexo I – BENS A SEREM LEILOADOS contidos no Instrumento convocatório). Leilão: Encerramento no dia 28/01/2026 a partir das 10h:00min. Os lotes estarão disponíveis para lances, a partir da data de inserção no site do Leiloeiro Oficial, até a data e horário de encerramento. Os lotes serão encerrados de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 10h:00min. o encerramento do lote 02 às 10h:02min, e assim sucessivamente. Havendo lances nos 2 minutos antecedentes ao encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período visando manifestação de outros eventuais licitantes. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. Visitação: Nos dias 19/01/2026 a 23/01/2026 das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, nos endereços informados no anexo I. A entrega dos bens arrematados terá início após a homologação do certame. O arrematante será responsável por todos os custos com remoção e transporte dos bens. Edital disponível no site da Prefeitura www.serranegra.sp.gov.br e no site do Leiloeiro Oficial, www.giordanoleiloes.com.br. de: 05/01/2026 até às 09h:00min do dia 28/01/2026.

Serra Negra/SP, 29/12/25.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid – Prefeito Municipal



Decreto n.º 5.752 de 5 de dezembro de 2025
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.747, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 523.224,50 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

(032) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 1.200,00

(091) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.39.01 –

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 13.000,00

(119) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 3.000,00

(128) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

(152) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 600,00

(153) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 100,00

(173) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 6.617,00

(259) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 55.000,00

(262) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.91.13.01

Obrigações Patronais R\$ 22.000,00

(269) 01.11.01.10.122.0021.2047.3.3.90.14.01

Diárias – P. Civil R\$ 4.370,00

(283) 01.11.01.10.301.0021.2051.3.3.90.32.01

Mat. distribuição gratuita R\$ 3.000,00

(310) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 6.100,00

(319) 01.12.01.23.695.0022.2047.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 100,00

(329) 01.13.01.15.542.0025.2023.3.3.90.30.01

Material de consumo	R\$	6.000,00
(334) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	20.000,00
(173) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	74.383,00
(223) 01.08.01.18.542.0017.2019.3.3.71.70.01		
Rateio part. consórcio público	R\$	9.542,00
(267) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	37.500,00
(282) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	62.000,00
(500) 01.11.01.10.302.0021.2050.3.3.40.41.01		
Contribuições	R\$	81.630,00
(497) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.39.01		
Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$	95.000,00
(337) 01.13.0115.452.0025.2023.4.4.90.61.01		
Aquisição de imóveis	R\$	17.082,50
Total	R\$	523.224,50

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

Excesso de arrecadação a ser verificado
no exercício R\$ 377.137,50

(034) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 1.200,00

(121) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.13.01
Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

(125) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 18.000,00

(162) 01.05.01.27.812.0011.2059.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 700,00

(177) 01.06.01.28.843.0013.0007.3.2.90.21.01
Juros sobre a dívida por contrato R\$ 6.617,00

(216) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.1.90.11.01
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 6.000,00

(253) 01.10.01.04.122.0020.2047.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 100,00



(260) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.13.01
Obrigações Patronais R\$ 77.000,00

(263) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 3.000,00

(270) 01.11.01.10.122.0021.2047.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 4.370,00

(311) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.1.90.13.01
Obrigações Patronais R\$ 100,00

(330) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.01
Material de consumo R\$ 20.000,00

(333) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 6.000,00

Total R\$ 523.224,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 5 de dezembro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.761 de 17 de dezembro de 2025
(Atualiza os valores de que trata o artigo 85, da Lei Complementar no 15/1997, alterado pela Lei Complementar no 23/1998)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das taxas de que trata o artigo 85, da Lei Complementar no 15/1997, alterado pela Lei Complementar no 23/1998, a saber:

Obra Valor

1. Aprovação de projeto de construção:

a). por m ² de construção ou fração	R\$	15,19
2. Reforma de prédios sem aumento de área	R\$	21,49
3. Reforma e ampliação de prédios, inclusive aprovação de projeto com aumento de área por m ² de aumento	R\$	14,23
4. Demolição de prédio por unidade	R\$	350,84
5. Rebaixamento de guias para entrada de veículos, por metro linear	R\$	146,86
6. Fiscalização da construção ou reforma:		
a). até 60m ²	R\$	146,86
b). de 60,01m ² a 100m ²	R\$	208,52
c). de 100,01m ² a 200m ²	R\$	265,43
d). de 200,01m ² a 300m ²	R\$	322,44
e). mais de 300m ²	R\$	377,88
7. Habite-se ou visto para prédios novos, reformados ou ampliados por unidade		
a). até 60m ²	R\$	146,86
b). de 60,01m ² a 100m ²	R\$	208,52
c). de 100,01m ² a 200m ²	R\$	265,43
d). de 200,01m ² a 300m ²	R\$	322,44
e). mais de 300m ²	R\$	377,88
8. Vistoria técnica em prédios	R\$	350,84
9. Aprovação de projetos infraestrutura para planos de Loteamentos e Desmembramentos		
a). eletrificação	R\$	2.922,05
b). galerias de águas pluviais	R\$	2.922,05
c). rede água potável inclusive captação	R\$	2.922,05
d). rede de esgoto	R\$	2.922,05
e). outros melhoramentos	R\$	2.922,05
10. Aprovação de projetos de ampliação ou derivados de rede elétrica na zona urbana e rural	R\$	583,96
11. Fornecimento de número para prédios existentes, por unidade		
R\$	146,86	
12. Aprovação de plantas de loteamentos e subdivisões de terrenos		
a). até 1.000 m ² de área loteada ou subdividida	R	\$ 1.480,29
b). de 1.001m ² a 10.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$	2.957,88
c). de 10.001m ² a 20.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$	5.800,39
d). de 20.001m ² a 30.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$	10.359,47
e). de 30.001m ² a 50.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$	15.188,54
f). de 50.001m ² a 100.000m ² de área loteada ou subdividida	R\$	30.377,11



g). mais de 100.000m² R\$ 60.754,22

13. Alinhamento por metro linear R\$ 7,34

14. Nivelamento por metro linear R\$ 7,34

15. Unificação de imóveis por unidade R\$ 200,39

Art. 2º Este Decreto entrará vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretaria em exercício -

Decreto n.º 5.760 de 17 de dezembro de 2025

(Atualiza os valores de que trata o artigo 5º, da Lei no 2.711/2002)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os serviços de limpeza de terrenos executados pela Prefeitura, após os prazos legais da notificação, conforme dispõe o artigo 5º, da Lei no 2.711/2002, serão cobrados pelos seguintes Preços Públicos:

I. da limpeza dos terrenos R\$ 4,15 por metro quadrado.
II. do transporte e carga R\$ 29,08 por metro cúbico.

Art. 2º Os Preços Públicos que trata este Decreto serão acrescidos de uma Taxa de Administração de 15% (quinze por cento).

Art. 3º Os preços e encargos em decorrência deste Decreto, poderão ser parcelados a critério do Poder Executivo devendo, ainda, ser inscritos imediatamente na dívida ativa no caso de inadimplência.

Art. 4º Decorrido o prazo para a limpeza do terreno, contado a partir da data da notificação ou edital, e a Prefeitura não tiver condições para executar o serviço de limpeza do terreno, fica a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano,

no, autorizada a multar os proprietários, nos termos das Leis nos 696/1972 e 2.496/1999.

Art. 5º Conforme o inciso IV, do artigo 8º, da Lei no 2.711, de 22 de agosto de 2002, deverá obrigatoriamente constar na notificação ou no edital o valor a ser cobrado pela Prefeitura, caso execute o serviço, constando apenas os valores unitários cobrados por metro quadrado e cúbico.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretaria em exercício -

Decreto n.º 5.759 de 17 de dezembro de 2025

(Atualiza os valores para o uso de locais públicos que especifica)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores para o uso das dependências do Centro de Convenções Circuito das Águas e do Recinto de Exposições Casco de Ouro, a saber:

Espaços	Valor Diário
Auditório Cláudio Fioranti (setenta cadeiras)	R\$ 329,59
Auditório Paulo Egydio Martins (180 cadeiras)	R\$ 643,88
Auditório Mário Covas Júnior (1.139 poltronas)	R\$ 4.045,44
Salas de Apoio (cem vagas para cadeiras)	R\$ 323,59
Cozinha (frigoríficos, dois banheiros, salas de apoio e vestiário)	R\$ 486,50
Lanchonete	R\$ 486,50
Mega Hall Interno	R\$ 4.045,44
Espaço externo descoberto	R\$ 1.618,07
Espaço externo coberto	R\$ 970,83
Laje do Heliponto	R\$ 3.236,26
Restaurante e pátio anexo	R\$ 3.236,26
Estacionamento (duzentas vagas)	R\$ 643,88
Limpeza de espaço público	R\$ 367,15



Recinto de Exposições Casco de Ouro
Espaço

Valor Diário
Área externa incluindo lanchonete e banheiro R\$ 3.018,57
Limpeza de espaço público R\$ 367,15

Art. 2º Nos eventos em que a Prefeitura figure como parceira, ou que haja interesse manifesto no desenvolvimento Social, do Turismo, da Cultura, do Esporte ou da Educação, não haverá cobrança de taxa.

Art. 3º O uso das dependências para utilização particular deverá ser requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Parágrafo único. O valor a ser cobrado será fixado pelo Prefeito, levando-se em conta a natureza do evento, podendo conceder descontos sobre os valores da tabela.

Art. 4º O pagamento do uso das dependências mencionadas no artigo 1º, deverá ser efetuado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento e após assinatura do contrato respectivo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 17 de dezembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.764 de 19 de dezembro de 2025

(Altera dispositivos no Decreto Municipal no 5.650, de 7 de novembro de 2024, que dispõe sobre os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo, no ano de 2025, para cumprimento pelas repartições da Administração Pública Direta e Autarquia do Município de Serra Negra, no que especifica)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos XXI e XXIV, do artigo 1º, do Decreto Municipal

no 5.650, de 7 de novembro de 2024, que dispõe sobre os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo, no ano de 2025, para cumprimento pelas repartições da Administração Pública Direta e Autarquia do Município de Serra Negra, passam a vigorar com a seguinte redação:

"XXI. 24 de dezembro (ponto facultativo a partir das 12h00);

XXIV. 31 de dezembro (ponto facultativo)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 19 de dezembro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Decreto n.º 5.763 de 19 de dezembro de 2025

(Aprova o Loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM QUIRIRIM", e dá outras providências)

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica APROVADO o Loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM QUIRIRIM", de propriedade de AMPARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o no 46.731.360/0001-64, com sede na Rua Conde de Parnaíba, no 309, Centro, Amparo, estado de São Paulo, a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula sob no 35.767, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Serra Negra – SP, em conformidade com as Plantas, Memoriais Descritivos, Termos e /Compromisso de Execução de Obras, e demais elementos constante do processo Administrativo sob no 0100005397/2024, de 25 de setembro de 2024, devidamente aprovado no GRAPROHAB – Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – Certificado no 98/2024 – Processo Graprohab no 65/00804/21.

Art. 2º Passarão a integrar bens de uso comum do povo, as Áreas Institucionais e de Equipamentos Urbanos e Comunitários, num total de 2.339,15 m², correspondendo a 6,19%; Áreas Verdes, num total de 7.575,46 m², correspondendo a 20,06%; e, Sistema Viário, num total de 9.420,05 m², correspondendo a 24,95%.

Art. 3º Fica obrigada a Proprietária, a averbar em matrícula a



caução dos seguintes lotes e quadras: Lotes 04 e 05 da Quadra "A" e Lotes 01 a 06 da Quadra "B", do referido Loteamento, para as garantias de execução das obras de infraestrutura do Loteamento.

Art. 4º Fica obrigada a Proprietária, a proceder ao Registro Imobiliário do Loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da publicação deste Decreto, conforme dispõe o artigo 18, da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade deste ato aprovativo, devendo neste mesmo prazo, apresentar Certidão comprobatória da referida inscrição.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 19 de dezembro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretaria em exercício -

**Lei n.º 4.819 de 16 de dezembro de 2025
Projeto de Lei n.º 91 / 2025**

(Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, por um período de doze meses, no valor de até R\$ 10.860.000,00 (dez milhões e oitocentos e sessenta mil reais), conforme o fixado no plano de trabalho apresentado e aprovado, podendo os valores serem feitos em pagamentos fracionados durante o mês.

Art. 2º O convênio será destinado ao reforço do custeio e manutenção do serviço de saúde pública, fomentar e apoiar o desenvolvimento das ações complementares de serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando o apoio de serviços, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, compreendendo a atuação coordenada entre os entes, no campo da Assistência à Saúde, conforme termo a ser firmado entre as partes, no qual constarão

as diretrizes, obrigações inerentes e plano de trabalho.

§ 1º O plano de trabalho e o termo de convênio poderão ser ajustados e repactuados durante o período de vigência, por comum acordo entre as partes.

§ 2º Em caso de alteração no plano de trabalho e/ou no termo de convênio, a mesma deverá ser enviada à Câmara Municipal de Serra Negra.

Art. 3º Os encargos desta Lei correrão por conta de verbas constantes nos orçamentos do exercício de 2026, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 16 de dezembro de 2025

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretaria em exercício -

AVISO

AGENDAMENTOS PARA TRANSPORTE - FERIADOS PROLONGADOS DE FIM DE ANO

Em razão dos feriados prolongados de Fim de Ano (Natal e Ano Novo), a Prefeitura orienta que os munícipes que utilizam o transporte da Saúde façam a programação e o agendamento com antecedência.

Programação:

- 24/12 - Ponto Facultativo a partir das 12h;
- 25/12 - Feriado Nacional (Natal);
- 26/12 - Ponto Facultativo o dia todo;
- 31/12 - Ponto Facultativo o dia todo;
- 01/01 - Feriado Nacional (Ano Novo);
- 02/01 - Ponto Facultativo o dia todo.

PLANEJE SEU TRANSPORTE COM ANTECEDÊNCIA

 